



# Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CEP 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73  
Grande São Paulo

## DECRETO Nº 3.994

de 05 de novembro de 2018.

### “Suspende Expediente no dia 19 de novembro de 2018”

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas no dia 19 de novembro de 2018 (segunda-feira), em razão do feriado da “Consciência Negra” dia 20 de novembro de 2018 (terça-feira).

**Parágrafo Único -** O disposto no “caput” deste artigo, não se aplica ainda, aos departamentos ou divisões considerados essenciais ao atendimento público, que deverão trabalhar em regime de plantão, com número reduzido de funcionários, sendo eles:

1. Divisão de Fiscalização
2. Limpeza Pública
3. Setor de Vigilância
4. Departamento de Obras
5. Secretaria Municipal de Segurança Pública
6. Parque Natural Municipal – Portal Ecológico de Jandira.
7. Secretaria Municipal da Saúde
8. Secretaria Municipal da Educação

**Art. 2º.** Os servidores municipais deverão compensar futuramente as horas de acordo com a necessidade do serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Jandira**  
em 05 de novembro de 2018.

**PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

**PAULO ROBERTO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo